LEI Nº 458 de 19 de fevereiro de 2008

Sanciona e Promulga o projeto de lei de n°013/2008, que autoriza Poder Executivo Municipal a criar e implantar a Banda Municipal do Município de Itati-RS.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a Banda Municipal com a denominação de Banda Marcial Municipal de Itati.

Art. 2º - A Banda Municipal tem por objetivo estimular, incentivar e valorizar os dons artístico-musicais dos jovens da Comunidade de Itati, desenvolvendo aptidões através do ensino de teoria musical e prática instrumental, além da promoção turística do Município e apresentações em eventos cívicos e sociais.

Art. 3º - A Banda Municipal será composta por estudantes e ex-alunos dos estabelecimentos de ensino de qualquer origem ou natureza, instalados neste Município.

Art. 4º - Com exceção do Regente, que poderá ser contratado pelo Município como prestador de serviço, os integrantes da Banda Municipal não receberão, a tal titulo, qualquer remuneração.

parágrafo único - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, colocará à disposição dos componentes da Banda Municipal os uniformes, instrumentos musicais e demais acessórios, bem como providenciará transporte e alimentação, sempre que isso for necessário ao cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º - Além do preparo musical, os componentes da Banda Municipal receberão orientações sobre conduta moral e social, desinibição e relações humanas em geral.

Art. 6º - A Banda Municipal organizar-se-á, internamente, de acordo com o regulamento próprio que deverá ser aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - A responsabilidade pela organização da Banda Marcial Municipal de Itati, bem como pela aquisição e manutenção de todo o patrimônio colocado à sua disposição, é da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI (RS), em 19 de fevereiro de 2008.

LUIS CARLOS CHAVES

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A criação da Banda Municipal de Itati foi prevista como meta na Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 436/A-2007.

O Município pretende com esta iniciativa de caráter cultural, desenvolver e despertar o interesse de nossos cidadãos pela música por meio de atividade extracurricular de incentivo aos estudantes.

Além de promover a cultura musical, pretende-se também oportunizar o desenvolvimento e aptidão para a música, criar um espaço de atividade cultural-musical e em especial promover a educação por meio da disciplina, organização, responsabilidade, cultura e da conduta moral e social.

Além do preparo musical e o desenvolvimento da aptidão musical, o presente projeto de Lei se propõe a promover a desinibição e as relações humanas em geral.

A introdução da prática da música nas escolas, com a formação de bandas de música e orquestras mirins, conjuntos de percussão, coral e a arte em geral, deve ser uma aliada da pedagogia aplicada na Rede Municipal de Ensino. O apoio a esse projeto poderá criar um Programa Nacional de Educação e Orientação das Artes, criando amplo material didático, bem como vem de encontro aos anseios culturais e artísticos dos alunos, exercendo uma influência positiva no aprendizado geral e, ao mesmo tempo, visa diminuir a violência, a repetência, a evasão escolar e melhorar a disposição para o aprendizado e estímulo à leitura.

A palavra educação vem do latim "educere", que significa extrair, tirar e desenvolver. A palavra cultura vem do verbo latino "colere" que quer dizer cultivar.

Cultivar as artes no aprendizado escolar de forma adequada, levará sem dúvida nenhuma o indivíduo a desenvolver-se mais, fazendo fluir e extrair a criatividade que é inerente a todos. O grande pensador grego Sócrates já dizia: "*Exercita-te na música*".

Aristóteles também já fazia referência a música: "*... emoções de todas as espécies são produzidas pela melodia e pelo ritmo; através da música, por conseguinte, o homem se acostuma a experimentar as emoções certas; tem a música portanto, o poder de formar o caráter...*".

Vale também citar a frase de um dos maiores violinistas do mundo Yehudi Menuhim: " *A música cria ordem a partir*

do caos; pois o ritmo impõe unanimidade ao divergente, a melodia impõe continuidade ao descosido e a harmonia impõe a compatibilidade ao inconseqüente".

É importante ressaltar que as últimas descobertas no campo da neurologia e da pesquisa cerebral, apontam que o ensino da música e da arte em geral é extremamente importante para o desenvolvimento do cérebro da criança e ajuda no aprendizado geral.

Utilizando aparelhos de última geração, como os "scanners" e o desenvolvimento da biologia molecular, os cientistas conseguem acompanhar todo o desenvolvimento cerebral, bem como as conexões dos neurônios. Segundo Harry Chugani, neurologista da Universidade de Michigan e um dos maiores especialistas em pesquisas cerebral dos Estados Unidos, "o maior potencial de aprendizado das crianças acorre dos 2 aos 10 anos. As crianças deveriam aprender música e línguas estrangeiras na pré-escola, quando as conexões entre os neurônios que determinam a habilidade de tocar um instrumento musical ou de falar vários idiomas estão sendo formados".

As descobertas mais recentes constataram que a habilidade de tocar um instrumento musical ocupa a mesma área do cérebro usada para aprender conceitos matemáticos e de geometria espacial. "*São muitas as chances de que o hábito de ouvir música e a habilidade de tocar um instrumento aumenta a capacidade da criança em executar o raciocínio lógico e espacial*", afirma Chugani.

Segundo a professora de desenvolvimento humano da Universidade de Maryland dos Estados Unidos, Carol Seefeldt, "*com as pesquisas sobre o cérebro, você pode provar que, quanto mais você brinca, pula, corre, canta, faz-de-conta, mais sinapses você terá no cérebro. A brincadeira provoca mudanças físicas no cérebro, ele literalmente cresce*".

A IMPORTÂNCIA DA BANDA DE MÚSICA

É triste constatar, mas a realidade nos mostra que as Bandas de Músicas estão desaparecendo em nosso País. A maioria delas sobrevive através do esforço e do ideal de seus integrantes. A falta de incentivos e a desativação que vem ocorrendo tem como reflexo o empobrecimento musical e artístico de uma nação.

A banda faz parte da vida cultural e artística da cidade, sendo integrante do patrimônio histórico dos municípios, levando alegria e comunicação ao povo com seu poder de mobilização e congraçamento que proporciona e emana através do

seu gesto e do seu som, num movimento singelo e espontâneo que a todos encanta.

A banda é uma das formas vivas de preservar a Música Popular Brasileira. Sua presença é fundamental no sentido de contribuir para a musicalização do povo, devendo não só se apresentar nas solenidades e comemorações cívicas, mas também buscar maior penetração junto a comunidade, como por exemplo realizar concertos educativos. Uma banda bem estruturada, do ponto de vista instrumental, técnico e musical pode ter um repertório eclético, passando do popular ao erudito. Em qualquer coreto ou praça pública que ela estiver se apresentando as pessoas param espontaneamente para assisti-la, formando um movimento de identificação cultural.

Devemos incentivar a formação de Bandas Municipais, Fanfarras e Coral de Música nas escolas, e cada município pode trabalhar nesse sentido, pois o contato com a música amplia a percepção e contribui para o desenvolvimento e a formação escolar da criança, constituindo-se em verdadeiras escolas livres de música que proporciona também o aspecto lúdico e o lazer à comunidade e aos estudantes, cumprindo assim uma das funções da música.

Desta forma, esperamos contar com a colaboração dos ilustres vereadores a fim de aprovar o presente projeto de Lei.

Itati, 19de Fevereiro de 2008.

Luis Carlos Chaves
Prefeito Municipal